

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
Diretoria-Geral
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440
Fone: (82) 2121-8266 – E-mail: dg@trt19.jus.br

PROAD 282/2020

INTERESSADOS

CML/COML - COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - COORDENADORIA
emanoel.junior - EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR

Assunto: Aquisição de etiquetas de tombamento para este Regional.

DECISÃO

Trata-se de procedimentos relativos à contratação de empresa para aquisição de etiquetas para tombamento dos bens móveis deste Regional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico (doc. 56).

A despesa, regida pelo inciso II, art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, refere-se à dispensa de licitação tendo em vista o valor total da aquisição estar abaixo de R\$ 17.600,00.

Tendo em vista a sugestão da Diretora-Geral, a existência de dotação orçamentária (docs. 97/98), o teor do parecer emitido pela Secretaria Jurídico-Administrativa sob nº 052/2020 (doc. 101), concluindo que a dispensa de licitação encontra-se amparada pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a existência de declaração de adequação orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apesar de legalmente dispensada, autorizo a realização da despesa com a consequente contratação da empresa HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ Nº. 02.677.045/0001-20, com o valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).



Documento 107 do PROAD 282/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, s providências necessárias, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.PFQN.DCPM:
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Maceió, 2 de abril de 2020.

A N N E
Desembargadora-Presidente

H E L E N A

F I S H E R

I N O J O S A